



ATO 008: Edital de Análise de Recursos contra o Indeferimento da Inscrição

Apresentando o recurso de forma tempestiva, o(s) candidato(s) abaixo tiveram os pleitos analisados, sendo apresentado o resultado, como segue:

Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
001	71	Professor de Língua Portuguesa (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
002	20	Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
003	493	Professor de Educação Física (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Ainda sequer apresenta comprovantes de habilitação ao cargo, resumindo em "foto" de documento que necessitaria de apresentação física, contrariando todos os requisitos de análise de documentos previstos no item 6.4.24 e 6.4.25 do Edital.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
004	365	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo. Mesmo na peça recursal não apresenta, mesmo que intempestivamente, os documentos comprobatórios da habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
005	318	Professor de Educação Física (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Inclusive o documento ora apresentado é uma digitalização e não uma reapresentação supostamente efetuada de forma tempestiva (alegada, mas não comprovada).	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
006	430	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Inclusive o documento ora apresentado é uma digitalização e não uma reapresentação supostamente efetuada de forma tempestiva (alegada, mas não comprovada).	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
007	148	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 013/2018



SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Ainda apresenta documentos na fase recursal contrariando todos os requisitos de análise de documentos previstos no item 6.4.24 e 6.4.25 do Edital.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
008	291	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
009	127	Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo. Mesmo na peça recursal não apresenta, mesmo que intempestivamente, os documentos comprobatórios da habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
010	155	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo. Mesmo na peça recursal não apresenta, mesmo que intempestivamente, os documentos comprobatórios da habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
011	166	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo. Mesmo na peça recursal não apresenta, mesmo que intempestivamente, os documentos comprobatórios da habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
012	91	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
013	285	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao	



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 013/2018



		cargo. Mesmo na peça recursal não apresenta, mesmo que intempestivamente, os documentos comprobatórios da habilitação ao cargo.
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
014	357	Professor de Educação Especial (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante apresenta suposto comprovante de pagamento de seu boleto bancário, onde sequer a linha digitável do boleto confere com o comprovante de pagamento apresentado, que na realidade se refere à inscrição 217.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
015	61	Professor de Séries Iniciais (Não Habilitado e Magistério)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante sequer efetua leitura das publicações realizadas, em especial do Ato 006 – Edital de Indeferimento de Inscrição, alegando ter efetuado o pagamento, quando o seu indeferimento se dá pela falta de comprovação dos requisitos de habilitação. Salienta-se que não junta qualquer comprovação, seja de pagamento, seja de atendimento aos requisitos de habilitação.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
016	84	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
017	35	Professor de Educação Especial (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
018	503	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
019	536	Professor de História (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
020	424	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
021	425	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
022	552	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 013/2018



SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
023	335	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
024	336	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
025	195	Professor de Educação Especial (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
026	303	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
027	533	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Não Habilitado e Magistério)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Em sua peça imputa a terceiros a responsabilidade pela não entrega tempestiva dos documentos, porém sem o fazer comprovar.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
028	588	Professor de Educação Especial (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
029	378	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
030	606	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 013/2018



SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
031	264	Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Em sua peça imputa a terceiros a responsabilidade pela não entrega tempestiva dos documentos, porém sem o fazer comprovar.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
032	550	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
033	13	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Não Habilitado e Magistério)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
034	76	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
035	77	Professor de Séries Iniciais (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Alega que a apresentação de uma "pós graduação comprova que concluiu uma graduação", neste caso, pode até comprovar a conclusão de QUALQUER GRADUAÇÃO e não necessariamente daquela exigida para efeitos de habilitação ao cargo.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
036	545	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Impetrante não traz sequer um argumento em sua peça recursal, apenas anexando documentos intempestivamente.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
037	359	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 20h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	



Estado de Santa Catarina
Município de Xanxerê
Processo Seletivo n.º 013/2018



RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Sequer traz argumentações acerca do indeferimento de sua inscrição, mas sim de etapa que nem ainda foi efetuada análise documental e ainda assim, não comprova a entrega da suposta documentação.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
038	66	Professor de Educação Infantil (do Berçário 1 ao Pré 2) - 40h (Habilitado Nível Superior)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante sequer efetua leitura das publicações realizadas, em especial do Ato 006 – Edital de Indeferimento de Inscrição, alegando ter efetuado o pagamento, quando o seu indeferimento se dá pela falta de comprovação dos requisitos de habilitação. Salienta-se que não junta qualquer comprovação, seja de pagamento, seja de atendimento aos requisitos de habilitação.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
039	266	Professor de Séries Iniciais (Não Habilitado e Magistério)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo. Em sua peça imputa a terceiros a responsabilidade pela não entrega tempestiva dos documentos, porém sem o fazer comprovar.	
Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
040	603	Professor de Língua Estrangeira Inglês (Não Habilitado)
SITUAÇÃO:	Indeferido	
RESPOSTA:	Impetrante não comprova a entrega tempestiva de seus comprovantes de habilitação. Efetua entrega INTEMPESTIVA de documentos, ferindo ao disposto no item 6.3.9 do edital. Cabe salientar que o item 1.4.4 do edital destaca a obrigatoriedade de comprovação dos itens de habilitação, inclusive com realce amarelo.	

Xanxerê/SC, 19 de novembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli